

DECRETO Nº 5280/85
de 08 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 424 de 14/11/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
2.236.860.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º da Lei nº 2918, de 30
de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº
9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.236.860.000 (dois bilhões, du-
zentos e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), des-
tinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3120	Material de Consumo	950.100.000
9.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	141.760.000
9.10 - 4110	Obras e Instalações	120.000.000
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	720.000.000
9.14	Divisão Odontológica	
9.14 - 13754281.24	Veículos, Máquinas e Outros	
9.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	350.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do Convênio firmado com o Ministério da Previdência
Social - INAMPS - CONVÊNIO - AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

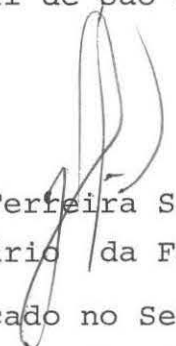
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de novembro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

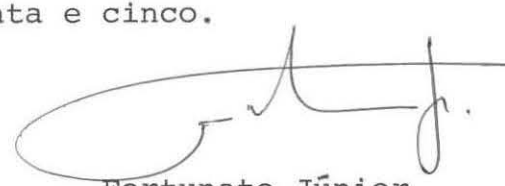
Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 5280/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de novembro de 1985.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de no
vembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos